

LEI Nº 997/05, de 16 de dezembro de 2005

Ementa: Dispõe sobre a criação de funções de confiança no quadro permanente de pessoal do Município de Pesqueira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no quadro do serviço público municipal, 05 (cinco) funções de confiança, para fins de *assessoramento* nos setores de arrecadação e contabilidade do Município.

Art. 2º - As funções de confiança de que trata o artigo anterior serão exercidas por servidores/empregados integrantes do quadro permanente de pessoal do Município, dependendo o exercício da lotação dos referidos servidores nos setores de arrecadação e cobrança, com desempenho de atividades inerentes aos mesmos, bem como da nomeação, pelo Chefe do Executivo Municipal, nos termos do que determina o inciso V do art. 37 da Constituição da República.

Art. 3º - Os servidores/empregados, nomeados para o exercício das funções comissionadas ora criadas, receberão gratificação de função equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro determinado pelo Inciso I, do Art.16, da Lei Complementar n.º 101/2000, para o exercício de 2005 e para os dois seguintes será formalizado por meio de Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal, consignadas no orçamento do Município de 2005, aprovado pela Lei 958, de 30 de novembro de 2004, consoante disposições da Lei n.º 952 de 10 de setembro de 2004 e com os recursos financeiros originados de receitas do Tesouro Municipal previstas nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a **01 de dezembro de 2005**.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2005.



João Eudes Machado Tenório
Prefeito